

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais do Centro de Educação Básica Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2022**

Data da Análise: **31/03/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti VICENTE ANTENOR

Mês de Referência: FEVEREIRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	11.107,59
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	65,80
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	22,49
Receita Total:	11.150,90

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (7347279)	ÁGUA	fevereiro/2022	22/02/2022	110,20	
POLO (7347279)	LUZ	fevereiro/2022	22/02/2022	910,19	
POLO (7347279)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	fevereiro/2022	22/02/2022	4.929,00	CLEIDE GOMES MARTINS ME
POLO (7347279)	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2022	21/02/2021	69,00	DB CEST PJ
ANEXO - JOSE FERREIRA GOMES (644211)	LUZ	fevereiro/2022	22/02/2022	62,36	
ANEXO - JOSE OLAVO RIBEIRO (1313624)	ÁGUA	fevereiro/2022	22/02/2022	110,20	
ANEXO - JOSE OLAVO RIBEIRO (1313624)	LUZ	janeiro/2022	22/02/2022	30,75	
ANEXO - MIGUEL FERNANDES (644213)	ÁGUA	fevereiro/2022	22/02/2022	110,20	
ANEXO - MIGUEL FERNANDES (644213)	LUZ	fevereiro/2022	22/02/2022	161,18	
ANEXO URIAS GOMES (644209)	LUZ	fevereiro/2022	22/02/2022	602,25	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil VICENTE ANTENOR

Mês de Referência: FEVEREIRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	11.107,59
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	65,80
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	22,49
Receita Total:	11.150,90

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				7.095,33	

Saldo:	4.055,57
---------------	-----------------

**Conselho de Pais do Centro de Educação Básica
Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes**

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
E DO ENSINO FUNDAMENTAL

PMDE



02- PARCELA FEVEREIRO- 2022



PREFEITURA DE
SOBRAL



Praça São Francisco, S/N – Centro – Distrito de Rafael Arruda - Sobral - CE - CEP: 62113-000
CNPJ: 01.901.357/0001-03 / E-mail: vicenteantenor.seducsobral@gmail.com- FONE: (88) 36155104



PREFEITURA DE
SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ESVA - ESCOLA VICENTE ANTENOR

Nº Processo :

P188730/2022

Data Abertura :

08/03/2022 - 17:32

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Cons. De Pais Do Centro De Educ Básica Cel Vicente Antenor Ferreira Gomes

Observação :

Prestação de Contas do PMDE, mês de referência FEVEREIRO 2022

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	08/03/2022 - 17:32	Francisco Osmarino Portela Ribeiro
2			
3			
4			
5			
6			



PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria de Educação

**ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código do INEP: 23025719

Ofício nº 037/ 2022

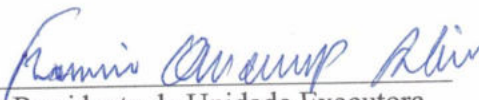
Rafael Arruda, 28 de fevereiro de 2022.

Da: Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes
Para: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Do: Conselho de Pais do Centro Educação Básica Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes
À: Secretaria da Educação do Município de Sobral
Setor da Coordenadoria Jurídica
Ref.: Encaminha Prestação de Contas.

Prezado Secretário,
Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**, sendo que o recurso **NÃO FOI DEPOSITADO**, visto que o **processo de pagamento estava em trâmite** entre o Setor Financeiro e Tesouraria para **conclusão** do repasse mensal.

Atenciosamente


Presidente da Unidade Executora
Francisco Osmarino Portela Ribeiro

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral

Francisco Osmarino Portela Ribeiro
Presidente da Unidade Executora
CPF: 356.563.603-34



PREFEITURA DE
SOBRAL





PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria de Educação

CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA
CEL. VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO e KELCIANE DE FÁTIMA PORTELA VIEIRA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A FEVEREIRO/2022**, no saldo no valor de **R\$ 11.107,59 (Onze mil e cento e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 7.095,33 (Sete mil e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 28 de fevereiro de 2022

FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR Francisca Dolores Arruda Aguiar 2000031025006-SSP/CE
Assinatura RG

MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO Mariana Cristina Teles Araujo 96031037172-SSP/CE
Assinatura RG

KELCIANE DE FÁTIMA PORTELA VIEIRA Kelciane de Fátima Portela Vieira 96031042745-SSP/CE
Assinatura RG

Francisco Osmarino Portela Ribeiro
Presidente da Unidade Executora
FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO
RG 96031130563 -SSP/CE

Francisco Osmarino Portela Ribeiro
Presidente da Unidade Executora
CPF: 356.563.603-34



PREFEITURA DE
SOBRAL





COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	fev/22
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	01.901.357/0001-03
05 – ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO
PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N – CENTRO – DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA - SOBRAL - CE	SOBRAL
	07 - UF
	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 – DEPÓSITO	11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
R\$ 11.107,59	R\$	- R\$	- R\$	65,80 R\$ 11.173,39
13 – IRRF (-)	14- IOF (-)	15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO
R\$ 22,49	R\$	- R\$	4.055,57	01/01/2022 à 31/01/2022
				18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS
				1 POLO E 3 ANEXOS

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 – ORIGEM R\$ (*)	24 – NAT Depst	25 – DOCUMENTO	26 – PAGAMENTO	27 – VALOR (R\$)
1	DB CEST PJ	-	DESPESAS BANCARIAS	PMDE	CUSTEIO	-	-	R\$ 69,00
2	SAAE	07.817.778/0001-37	UTILITÁRIO: ÁGUA	PMDE	CUSTEIO	-	901002	R\$ 330,60
3	ENEL	07.047.251/0001-70	UTILITÁRIO: ENERGIA	PMDE	CUSTEIO	-	901003	R\$ 1.766,73
4	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	04.772.058/0001-04	MATERIAL DE EXPEDIENTE: RESMAS	PMDE	CUSTEIO	NF-e	901006	R\$ 4.929,00
TOTAL								R\$ 7.095,33

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 28 FEVEREIRO DE 2022	FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Francisco Osmarino Portela Ribeiro

Francisco Osmarino Portela Ribeiro
Diretor da Unidade Escolar DNS - 03
ATQ: 1221/2021

Francisco Osmarino Portela Ribeiro
Presidente da Unidade Executora
CPF: 356.563.503-34

CONS. DE PAIS DO C. DE EDUC. BAS. CEL VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES

PAG 4



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 04/03/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2022	Cota em: 25/02/2022
0,6120	1,1965	3,7853	1,777588	1,788467

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCA	CPF/CNPJ 01.901.357/0001-03	Conta Corrente 003.00001462-9	Mês/Ano 02/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.107,59C	6.248,685102
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	7.095,33D	3.981,062936
Rendimento Bruto no Mês	65,80C	
IRRF	22,49D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.055,57C	2.267,622165
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
21 / 02	RESGATE	69,00D	38,749223
	IRRF	0,21D	
	IOF	0,00	
22 / 02	RESGATE	2.097,33D	1.177,522248
	IRRF	6,54D	
	IOF	0,00	
25 / 02	RESGATE	4.929,00D	2.764,791464
	IRRF	15,74D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

100,05

22,49

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br





Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCA

Conta: 0554 | 003 | 00001462-9

Data: 01/03/2022 - 10:00

Mês: Fevereiro/2022

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
21/02/2022	012022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
21/02/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
22/02/2022	901002	CHEQUE PAG	330,60 D	330,60 D
22/02/2022	901003	CHEQUE PAG	1.766,73 D	2.097,33 D
22/02/2022	727220	RESG AUTOM	2.097,33 C	0,00 C
25/02/2022	901006	CHEQ COMP	4.929,00 D	4.929,00 D
25/02/2022	727220	RESG AUTOM	4.929,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA: 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMIÇÃO	MES / FAT.
0008574.1	PBM	PUB	RFS	COM	IND	PUB	OUT	220099253	21/02/22	FEV/2022
			0	0	0	1	0			

PREF.M.SOBRAL-ESC.V.ANTENOR.F.GOMES

RUA URIAS GOMES, S/N, EDUC. R.ARRUD

ZONA RURAL

SOBRAL

CEP: 62.000-100

CEARA

LOCALIZAÇÃO

00.00.27.0000003330

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC
FEV/22	0	000	029
JAN/22	009	000	032
DEZ/21	083	000	029
NOV/21	080	000	030
OUT/21	094	000	033
SET/21	045	000	030
AGO/21	034	000	031

MÉDIA: 057

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	ÁGUA		110,20

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DÍAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
092L000843	01/11/2001	9637	17/01/2022	9637	15/02/2022	***	029	000	004

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos

Reservatório	Cor	pH	Coro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
E.T.A.	até 15 UI/l	6,0 a 8,5	0,2 a 2,0	até 5 U/T	até 1,5 mg/l	Ausente
Parâmetros	15,00	7,10	4,00	0,66	0,77	
Por Média						
Quilômetros						

MENSAGEM DE PAGAMENTO (WEB)

ORDENADOR DE DESPESAS

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2,0	0,033	0,04
2,20		
		O SAAE agradece pela sua pontualidade.
VENCIMENTO	18/03/2022	VALOR R\$ 110,20

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

053-451119378-8

22/FEV/2022 HORA DF 08:23:18

LOT: 05.005818-5 TERM 017408

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

826900000017 102002690000

857402222205 099253000022

053-451119378-8

à VIA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	RES	COM	IND	PUB	OUT	NF / CONTA	EMIÇÃO	MÊS / FAT
0012943.0	PBM	PUB	0	0	0	1	0	220099252	21/02/22	FEV/2022

PREF.M.SOBRALESC.J.O.RIBEIRO SILVA

RUA PEDRINHAS, S/N, EDUC. RARRUD

ZONA RURAL

SOBRAL

CEP: 62.113-000

CEARA

LOCALIZAÇÃO

00.00.27.0000003290

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC	
FEV/22	3	000	029	3
JAN/22	006	000	032	8
DEZ/21	006	000	029	9
NOV/21	010	000	030	10
OUT/21	010	000	033	10
SET/21	006	000	030	8
AGO/21	001	000	031	1

MÉDIA: 007

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA		110,20

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
AD1S649558	01/11/2001	2048	17/01/2022	2051	15/02/2022	3	029	000	004

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Reservatório	ETA	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Col. Totais
Parâmetros		até 15UH	6,0 a 9,5	0,2 a 2,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Valor Médio		15,00	7,15	4,00	0,66	0,77	
Ciclo Análise		0	0	0	0	0	

MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)

PAGO. 22/02/2022
COM RECURSO DO PMDE

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	VALOR R\$
2,0	0,033	0,04
VENCIMENTO	18/03/2022	110,20

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

053-451119376-1

22/FEV/2022 HORA DF: 08:22:06

LOT. 05.005818-5 TERM 017408

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

826100000015 102002690018

294302222202 099252000023

053-451119376-1

1ª VIA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					Nº / CONTA	EMIÇÃO	MES / FAT
0004042.4	PBM	PUB	RES	COM	IND	PUB	OUT	220099255	21/02/22	FEV/2022
			0	0	0	1	0			

PREF.M.SOBRAL-ESC.MIGUEL F.DE SOUSA
RUA SAO JOSE, S/N, EDUCACAO
ZONA RURAL
SOBRAL

CEP: 62.113-000
CEARA

LOCALIZAÇÃO
00.00.27.0000003360

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MES FAT.	CONS.	OCO	DC	
FEV/22	5	000	029	5
JAN/22	005	000	032	5
DEZ/21	012	000	029	12
NOV/21	015	000	030	15
OUT/21	016	000	033	16
SET/21	018	000	030	18
AGO/21	015	000	031	15

MÉDIA: 013

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA 050 JUL 18-5 PAGO ELA		110,20

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A19G618667	14/06/2019	803	17/01/2022	805	15/02/2022	5	029	000	004

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos

Reservatório	ETA		Período		01/01 a 31/12	
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Col. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	0,2 a 2,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Valor Médio	15,00	7,15	4,00	0,66	0,77	
Cabo Análise	0	0	0	0	0	

MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)

PAGO: 22/02/2022
COM RECURSO DO PMDE

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	ENCARGOS EM DÉBITO	VALOR R\$
2,0	2,20	0,033	0,04
VENCIMENTO	18/03/2022	ORDENADOR DE DESPESAS	110,20

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

053-451119374-5

22/FEV/2022

HORA DE 08:21:36

TERM 017408

OT. 05.005818-5

LOCALIDADE: SOBRAL

CG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

826900000017 102002690000

40420222208 099255000020

053-451119374-5

1ª VIA



Comp. Banco Agência CT Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
018 104 0554 5 003001462-9 9 AAA 901003 3 | # 1.766,73

Pague por este

cheque a quantia de UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS

E SOTENTA E TROS CENTAVOS ————— a centavos acima

a ENBL ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 22 de Junho de 20 22

Joelma Gomes de Paço

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 12/21

CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDU
CNPJ 01.901.357/0001-03

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

901003 018 104 0554 5 003001462- 9 AAA 901003 3

Joelma Gomes de Paço

PAGO: 22/02/2022
COM RECURSO DO PMDE

Joelma Gomes de Paço
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400379075-5





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000000644209

MUNICÍPIO: SOBRAL RAFAEL ARRUDA

NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: RU URIAS GOMES 00292

CEP: 62011-000

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO
02/2022

VENCIMENTO
17/03/2022

CONSC. kWh
579

VALOR EM R\$
602,25

PAGO: 22/02/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

053-451119382-6
22/FEV/2022 HORA DE 08:25:56
LOT. 05.005818-5 TERM 017408
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 602,25
838500000067 022500312002
011815225291 000006442099

053-451119382-6

1ª VIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

602,25





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000001313624

MUNICÍPIO: SOBRAL JORDAO

NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: PV PEDRINHAS 00001

CEP: 62011-000

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO
01/2022

VENCIMENTO
24/02/2022

CONSC. kWh
28

VALOR EM R\$
30,75

PAGO: 22/02/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Handwritten signature]

ORDENADOR DE DESPESAS

0501-0-5
PAGO
ELA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sortelos de segunda-feira a sábado, Ap

053-451119384-2

22/FEV/2022 HORA DE 08:26:19

LOT. 05.005818-5 TERM 017408

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 30,75

838000000009 307500312008

014722566298 000013136240

053-451119384-2

1ª VIA

loterias CAIXA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

30,75





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000000644213

MUNICÍPIO: SOBRAL RAFAEL ARRUDA

NOME: MUNICÍPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: RU SAO JOSE 00001

CEP: 62011-000

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MES/ANO
02/2022

VENCIMENTO
13/05/2022

CONSC. kWh
155

VALOR EM R\$
161,18

PAGO: 22 / 02 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

0500018-5
PAGO
EM A

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

053-451119386-9

22/FEV/2022 HORA DF 08:26:46

OT. 05,005818-5 TERM 017408

LOCALIDADE: SOBRAL

CG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 161,18

83880000011 611800312000

018678443290 000006442137

053-451119386-9

1ª VIA

loterias CAIXA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

161,18





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000007347279

MUNICÍPIO: SOBRAL RAFAEL ARRUDA

CEP: 62011-060

NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL

CNPJ: 07.598.634/0001-37

ENDEREÇO: RU JOSE DE A ARRUDA 00289

MÊS/ANO
02/2022

VENCIMENTO
17/03/2022

CONSC. kWh
875

VALOR EM R\$
910,19

PAGO: 22/02/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

0500018-5
PAGO
EILA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



TOTAL A PAGAR EM (R\$)

910,19





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 00000644211

MUNICÍPIO: SOBRAL RAFAEL ARRUDA

NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: VL RECREIO 00061

CEP: 62011-000

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO
02/2022

VENCIMENTO
05/04/2022

CONSC. kWh
60

VALOR EM R\$
62,36

PAGO: 22/02/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

05/04/2022
PAGO
EILA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

053-451119380-0

22/FEV/2022 HORA DF 08:25:27

LOT. 05.005818-5 TERM 017408

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 62,36

838700000001 623600312000

011815361292 000006442110

053-451119380-0

1ª VIA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

62,36



relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Encerrados os julgamentos, o presidente passa a palavra ao vice-presidente, Dr. Célio, que convida o Conselho a assistir uma palestra que acontecerá após a sessão. Na palestra o vice-presidente falará sobre o CONTRIM, a Secretária das Finanças, Dra. Socorro Oliveira abordará a Lei Complementar Municipal nº 80, de 01 de dezembro de 2021 e a Secretária Executiva das Finanças, Dra. Ana Paula, abordará sobre o ISS da construção civil. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P134518/2020, cuja parte interessada é a Sra. Maria de Fátima Pontes de Vasconcelos para a relatora, Dra. Cristiane Mororó. Foi distribuído também o Processo Administrativo nº P135699/2020, cuja parte interessada é o Sr. Felipe Fonteles de Sousa para o relator Dr. Marcus Sidon. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - SESSÃO DE 16/02/2022; PROCESSO Nº: P132472/2020; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR: CONS. MARCUS SIDON DE SOUSA ROCHA (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: MARIA JOSÉ TOMAZ AGUIAR (CPF Nº ***.943.143-**). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. CANCELAMENTO. DISTRATO. NÃO NCRETIZAÇÃO DA COMPRA E VENDA. DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de cancelamento de ITBI lançado via crédito de arrecadação nº 497524, referente ao imóvel inscrito sob o controle nº 35062, tendo em vista que após análise dos autos, verificou-se que não ocorreu a transferência do imóvel, não ocorrendo, portanto, o fato gerador para incidência do tributo. Sobral/CE, 16 de fevereiro de 2022. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 23/02/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Scienna Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: P134631/2020 - Contribuinte interessado: Marcos Antonio da Silva, relator: Filipe Félix Sousa. P134518/2020 - Contribuinte interessado: Maria de Fátima Pontes de Vasconcelos, relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. P135699/2020 - Contribuinte interessado: Felipe Fonteles de Sousa, relator: Marcus Sidon de Sousa Rocha. Sobral/CE, 16 de fevereiro de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022 - SME - PROCESSO Nº P161115/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Carlos G. A. Dantas LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.958.204/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 111/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. DOS PREÇOS: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 40.560,00

(quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12. 306. 0484. 2. 552. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 552. 0000. 00; 06. 01. 12. 306. 0484. 2. 552. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 306. 0485. 2. 554. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 552. 0000. 00; 06. 01. 12. 306. 0485. 2. 554. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 306. 0486. 2. 556. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 552. 0000. 00; 06. 01. 12. 306. 0486. 2. 556. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 306. 0487. 2. 562. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 552. 0000. 00; 06. 01. 12. 306. 0487. 2. 562. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ROBERTA PONTE FONTELES, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Carlos Gil Alcantara Dantas - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2021 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P170913/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa JN QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25459 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Aquisição de serviços de terceiros/serviço de dedetização - serviço de sanitização de ambientes, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 365,98 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Cícero Eduardo Araújo Mesquita - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES- PROCESSO Nº P184678/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais do Centro Educação Básica Cel. Vicente Antonor F. Gomes, inscrita no CNPJ nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01824 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente- resma, para atender as necessidades da Escola Vicente Antonor. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.929,00 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Vicente Antonor, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1462-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Pontes Ribeiro - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA- PROCESSO Nº P181588/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS-CE, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00342 e

**ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código do INEP: 23025719

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**
RUA MONSENHOR HOLANDA Nº 130º, CENTRO NOVA RUSSAS / CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº **0001/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo / expediente para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, pago com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº **2022/01824**.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, localizada na Praça São Francisco S/N, no Distrito Rafael Arruda, Sobral –CE, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	143863 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: Resmas de 500 folhas.	EMBALAGEM 1.0 RESMA	300	16,43	R\$ 4.929,00
TOTAL GERAL					R\$ 4.929,00

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Rafael Arruda, Sobral –CE, 21 de fevereiro de 2022


FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO
Diretor da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes
CONTRATANTE

Francisco Osmarino Portela Ribeiro
Diretor de Unidade Escolar DNS-03
ATO: 1221/2021



RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 22/02/2022 - DEST. / REM.: ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - VALOR TOTAL: R\$ 4.929,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000003558

SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLEIDE GOMES MARTINS ME



RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE
TEL.: (88)99443-8995

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000003558 fl. 1 / 1

SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
2322 0204 7720 5800 0104 5500 1000 0035 5819 7156 8774

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220010280981 22/02/2022 07:26:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067184081

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
04.772.058/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES

CNPJ / CPF
01.901.357/0001-03

DATA DA EMISSÃO
22/02/2022

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO, S/N

BAIRRO / DISTRITO
DT DE RAFAEL ARRUDA

CEP
62113-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
22/02/2022

MUNICÍPIO

SOBRAL

PHONE / FAX
(99)9999-9999

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE FISCAL DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00
						VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	4.929,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

3 - PROP/REMT

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
50191	PAPEL ALCALINO BRANCO ALTA ALVURA A-4 C/500FLS 75GRS REPORT	48025610	0500	5403	UN	300,00	16,43	0,00	4.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO: 22/02/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

TESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐

TESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

22/02/2022
Francisca Dolores Arruda Aguiar
Assinatura
CPF: 545 432 823 53



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 4.929,00

Recebemos do(a) **ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES**

a quantia de R\$ **R\$ 4.929,00** (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

conforme NF-e Nº **3558** emitida em **terça-feira, 22 de fevereiro de 2022**

PAGO: 22/02/2022
COM RECURSO DO PMDE

Nova Russas, 22 de fevereiro de 2022.


ORDENADOR DE DESPESAS

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	003001462-9	9	AAA	901006	8	4.929,00 +
Pague por este cheque a quantia de <u>QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTO E NOVE</u> <u>REIS</u> e centavos acima a <u>ELAIO GOMES MARTINS - NG</u> ou à sua ordem <u>Sobral</u> , 22 de <u>Fevereiro</u> de 20 <u>22</u> <u>Fuocana Camp Almi</u> CAIXA SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL - CE CONFECÇÃO: 12/21 CNPJ 01.901.357/0001-03 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004 101006 018 104 0554 5 003001462-9 AAA 901006 8 <u>Joelma Gomes de Paulo</u> 2104055422 01890100654 600300146297									

PAGO: 21/02/22
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400379078-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.772.058/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2001

NOME EMPRESARIAL

CLEIDE GOMES MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ISA SERVICOS E VARIEDADES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R MONSENHOR HOLANDA

NÚMERO
1300

COMPLEMENTO

CEP
62.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA RUSSAS

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTAX-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9220-7776

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 09:13:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.772.058/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2001

NOME EMPRESARIAL
CLEIDE GOMES MARTINS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
7.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R MONSENHOR HOLANDA

NÚMERO
1300

COMPLEMENTO

CEP
62.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA RUSSAS

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTAX-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9220-7776

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 09:13:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.772.058/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2001

NOME EMPRESARIAL
CLEIDE GOMES MARTINS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R MONSENHOR HOLANDA

NÚMERO
1300

COMPLEMENTO

CEP
62.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA RUSSAS

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTAX-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9220-7776

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 09:13:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.772.058/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2001

NOME EMPRESARIAL
CLEIDE GOMES MARTINS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
MONSENHOR HOLANDA

NÚMERO
1300

COMPLEMENTO

CEP
62.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA RUSSAS

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTAX-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9220-7776

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Revogado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 09:13:04 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2021000164

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado **RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

No. Requerimento

2021000164/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021000164





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200057843

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2022 ÀS 12:23:56

VÁLIDA ATÉ 04/03/2022

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **642E.49DC.8D86.C4C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão nº: 29183616/2021

Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021300440761333850

Informação obtida em 21/02/2022 07:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/01824 - PROCESSO Nº: P1846762022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEIEF CONSELHO DE PAIS VICENTE ANTENOR F
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: Report Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	300,00	17,6667	5300,01	16,4300	4929,00	371,0100	7,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			5.300,0100		4.929,0000		371,0100	7,00 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 5.300,01

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 5.300,01

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 4.929,00

Economia Gerada*: R\$ 371,0100 (7%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

**ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código do INEP: 23025719

CONTRATO

**CONTRATO Nº 001/2022 – ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES
PROCESSO Nº P184676/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA
GOMES E.F./E.I. E A EMPRESA CLEIDE
GOMES MARTINS - ME**, PARA OS FINS
NELE INDICADOS.

O **CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCACAO BASICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES**, inscrita no CNPJ nº 01.901.357/0001-03, com sede no **DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA – SOBRAL CE, PRACA SAO FRANCISCO, SN**, representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO**, inscrito no RG sob o nº 96031130563, CPF nº 356.563.603-34, residente e domiciliado na **RUA SÃO JOSE SN, DISTRITO DE SÃO JOSE DO TORTO, SOBRAL CE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na **RUA MONSENHOR HOLANDA Nº 130º, CENTRO NOVA RUSSAS / CE**, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/01824 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01824 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, pagos com os recursos do PMDE através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	143863 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: Resmas de	EMBALAGEM 1.0 RESMA	300	16,43	R\$ 4.929,00



PREFEITURA DE
SOBRAL



**ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código do INEP: 23025719

	500 folhas.				
TOTAL GERAL DO ITEM					R\$ 4.929,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.929,00** (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais), a ser pago com recurso do PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F./E.I., conforme conta bancária abaixo:

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Agência: **0554**

Operação: **003**

Conta: **00001462-9**

Conselho: **Conselho de Pais do Centro Educação Básica Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, localizada no Distrito de Rafael Arruda - Praça São Francisco - sem número, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



PREFEITURA DE
SOBRAL



**ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código do INEP: 23025719

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F./E.I e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da

**ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código do INEP: 23025719

respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos:

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**ESCOLA VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código do INEP: 23025719

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



PREFEITURA DE
SOBRAL



**ESCOLA VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código do INEP: 23025719

- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, Secretária Escolar**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES
MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20.37130000162, ou=Presencial, ou=Certificado
v3 A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Data: 2022.04.17 15:42:29 -03'00'



PREFEITURA DE
SOBRAL



**ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

Código do INEP: 23025719

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)
Contratante

Francisco Osmarino Portela Ribeiro
Diretor de Unidade Escolar DNS-03
ATO: 1221/2021

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387
Dados: 2022.02.17 15:43:00 -03'00'

CLEIDE GOMES MARTINS
REPRESENTANTE
Contratada

Francisco Osmarino Portela Ribeiro
Presidente da Unidade Executora
CPF: 356.563.603-34

TESTEMUNHAS:

1. 
MARIA ANDREZA DE ARAUJO ALVES
CPF: 074.994.123-50

2. 
JOELMA GOMES DE PAULO
CPF: 652.758.023-15